



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº. 3706/2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

FE TRABA **DECRETA:** UNDO

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de financeiro de 2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

23-11-63

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 59º anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2647
Data 08/07/2022
Página 53



Município de São Jorge D'Oeste - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

01/07/2022

Página: 1

Anexo I - Decreto nº 3706/2022 de 07/07/2022		Escopo	Nº		Ano
Autorização: 6421 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1011	2021	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro		50.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	50.000,00	
Despesa					
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:					
10.006 Departamento de Esportes		Acréscimo			50.000,00
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas		Abertura			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Superávit Financeiro Livre			
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	50.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	50.000,00	#